



DIRECTIVA Nº. 4/DSB/2003

ASSUNTO: OPERAÇÕES DE IMPORTAÇÃO DE MERCADORIAS

Aviso nº12/2003 de 28.08.2003

Criação de SubContas – Rubrica 3612- Recursos Vinculados a Operações Cambiais

Para efeitos do disposto no artigo do Aviso nº12/2003, de 28.08.2003;

Convindo(estabelecer) qualquer o mecanismo de registo contabilístico das operações referidas no nº citado Aviso;

Serve esta directiva para estabelecer que:

1- A rubrica 3612 – Recursos Vinculados a operações cambiais do Plano de Contas das Instituições Financeiras passa a ter a seguinte discriminação:

3620-Operações Correntes

Esta Conta destina-se ao registo das operações de importação já em curso

36121-Operações de Importação de Mercadorias

Esta Conta destina-se ao registo das operações a guardar liquidação, de acordo com o nº do artº do Aviso em tópico.

Esta Directiva entra imediatamente em vigor.

Luanda, 2 de Setembro de 2003

DIRECÇÃO DE SUPERVISÃO BANCÁRIA